



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 006/2022-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL RESENDE BRITTO, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro** da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc;

Considerando as informações prestadas pelo Interino da Escivania de Paz do Distrito de Rio das Pedras noticiando suspeita de infecção por Covid-19 nos colaboradores da serventia e a necessidade de permanência em isolamento;

Considerando os termos do Provimento Nº 91 de 22/03/2020 da Corregedoria Nacional de Justiça e Provimento Nº 22 de 31/03/2020 da CGJ/SC;

RESOLVE:

Suspender os prazos e o expediente interno e externo da Escivania de Paz do Distrito de Rio das Pedras no dia 14 de janeiro de 2022, devendo o serviço ser realizado de forma remota.

Neste período o atendimento ao público deverá ser realizado por instrumentos de comunicação e orientação à distância, tais como telefones, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas, chamadas de voz e vídeo ou outro meio eletrônico disponível, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta de entrada da serventia.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e proceda-se à inserção desta Portaria no Cadastro Extrajudicial da referida Serventia.

Registre-se. Anote-se.

Videira, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL RESENDE BRITTO

Juiz de Direito
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Resende Britto, DIRETOR DO FORO**, em 14/01/2022, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6036265** e o código CRC **C160CD5C**.